

DECRETO N.º 5.738, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Infantil Copas Verdes.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 6.º, inciso III, Art. 95, Art. 97 e Art. 170, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber através de doação sem encargos, os seguintes bens móveis doados pelo Círculo de Pais e Mestres – CPM, da Escola Municipal de Educação Infantil Copas Verdes, os quais consistem em:

I - 01 (uma) Casinha Casulo;

II – 01 (um) Cubo Movimento;

III – 02 (dois) Balanços Mandala;

IV – 01 (uma) Casinha de Pintura Lá Fora + 10 itens.

Art. 2.º A doação dos bens móveis, de que tratam este Decreto, é destinada ao uso da Escola Municipal de Educação Infantil Copas Verdes e somente poderá ser utilizado para os fins do referido educandário.

Art. 3.º Os bens doados, através deste Decreto, deverão ter seus registros assentados no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 19 de Dezembro de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO Secretária Municipal de Administração